



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 147
17 DE AGOSTO DE 2018

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2018 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 1º Turno	TEN CEL QOPM SIQUEIRA	CFAP
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM NELSON	CG/AC
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM TAINÁ	CG/EMG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM ROSSI	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ERIBERTO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM LUANA ALVES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM MARCELA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM ADAUTO	CG/CONJUR
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM AMARO	APM
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM DIMITRI	CG/CONJUR
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ROSSI	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM MOURA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM RICARDO	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM FALCÃO	CG/FUNSAU
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM MARTINS JR	CG/EMG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	CAP QCOPM HÉLEN SOUZA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM CAMILLA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 015/2018 – DP4/PMPA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII;

Considerando que a habilitação do candidato, aprovado no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar (CFP/PM/2016), foi homologada conforme o Edital nº 036/DP-4/2018, em decorrência de recomendação do Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior–Procurador-Geral do Estado do Pará, para cumprimento de decisão judicial que determinou a matrícula do candidato nos autos da Ação Judicial nº 0807957-32.2017.814.0301.

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **INCORPORAR** no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e **MATRICULAR** no Curso de Formação de Praças, a ser realizado nesta corporação, o candidato **ADRIANO KLEBSON SANTOS RIBEIRO**, na condição sub judice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de agosto de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

PORTARIA Nº 016/2018 – DP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII;

Considerando que a habilitação do candidato, aprovado no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar (CFSD/PM/2012), foi homologada conforme o Edital nº 037/DP-4/2018, em decorrência de recomendação do Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior – Procurador-Geral do Estado do Pará, para cumprimento de decisão judicial que determinou a matrícula do candidato nos autos do Mandado de Segurança nº 0044986-31.2013.8.14.0301.

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004,

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 147 – 17 AGO 2018

Art. 1º **INCORPORAR** no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e **MATRICULAR** no Curso de Formação de Praças, a ser realizado nesta corporação, o candidato **JAYLSON PAULO FERREIRA QUARESMA**, na condição sub judice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 16 de agosto de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

PORTARIA N° 073/2018 – DEI

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, especificamente nos incisos I e VIII do Art. 8º, e considerando a decisão judicial proferida nos autos das AÇÕES ORDINÁRIAS, Processos nº 0015513-64.2017.8.14.0028 e 0800413-86.2018.14.000, determinando a **MATRÍCULA POR DECISÃO JUDICIAL** do Sr. **HUGO SÉRGIO SILVA AGUIAR**, no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º **MATRICULAR POR DECISÃO JUDICIAL**, no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará – CFP PM/2018, no polo de Marabá/PA, o **AL CFP PM HUGO SÉRGIO SILVA AGUIAR**.

Art. 2º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de agosto de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 3131/2018 – DEI/Formação).

● EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

HABILITAÇÃO DE CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO N° 003/CFSD/PM/2012

EDITAL N° 037/DP-4/2018 – CFSD/ PMPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação do candidato, **JAYLSON PAULO FERREIRA QUARESMA**, em decorrência de recomendação do Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior – Procurador-Geral do Estado do Pará, por meio do Ofício nº 1327/2018-PGE-GAB-PCTA, para fins de cumprimento da decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0044986-91.2013.8.14.0301, exarada pela Exmª. Srª. Drª. MARISA BELINI DE

OLIVEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública da Capital, a qual concedeu a segurança para que o impetrante prosseguisse no certame e, caso aprovado em todas as etapas, fosse habilitado a realizar o Curso de Formação de soldados da Polícia Militar do Estado do Pará PMPA/2012

1 – O candidato **APTO** na habilitação deverá se apresentar, no dia 17 de agosto de 2018, às 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401, bairro Parque Guajará, no complexo do Comando-Geral da PMPA, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

● **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMPA/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFP/PM/2016

EDITAL Nº 130/CFP/PMPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela sua Secretária de Estado, tornam público o **5º RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS – SUB JUDICE**, como se segue:

1 - O resultado dos candidatos nesta etapa Sub Judice encontra-se no anexo deste Edital.

Belém/PA, 16 de Agosto de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

ANEXO

Resultado de candidatos Sub Judice, por curso (Feminino e Masculino), com as seguintes informações:

Número de inscrição, nome e situação, em ordem alfabética.

Curso: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (MASCULINO)**

059202 DERICK VANDERSON PIMENTEL CARDOSO – APTO

139736 GIOVANE DA SILVA FURTADO – APTO

014192 JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA – APTO

019824 JOSÉ EVANILSON DA SILVA MONTELO – APTO
076485 JUALEISOM FERNANDES DE ARAÚJO – APTO
097145 LUIS RODRIGUES NASCIMENTO JÚNIOR – APTO
146469 MAILON ALVES DE SOUZA – APTO
130603 MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO DE MACEDO – APTO
001844 THIAGO SOARES DE JESUS – APTO
000948 VINÍCIUS DE SOUSA CHAVES – APTO
146817 WOLF RAMOS DE SOUSA – APTO

Curso: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (FEMININO)**
091388 MARY SHEILA SERRA SOUZA – APTO
(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

● **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/PMPA/2016**
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFO/PM/2016
EDITAL Nº 80/CFO/PMPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela sua Secretária de Estado, tornam público o **2º RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS – SUB JUDICE**, como se segue:

1 - O resultado do candidato nesta etapa Sub Judice encontra-se no anexo deste Edital.

Belém/PA, 16 de agosto de 2018.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

ANEXO

Resultado de candidato Sub Judice, por curso (Feminino e Masculino), com as seguintes informações:

Número de inscrição, nome e situação, em ordem alfabética.
Curso: **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (MASCULINO)**
020298 ANTÔNIO CARLOS ABRANCHES GOMES JÚNIOR – APTO
(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

O CEL QOPM RG 18017 **THALLES COSTA BELO**, Diretor de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** a regularização do estado civil de SOLTEIRA para CASADA da AL OF PM RG 4410296 PATRÍCIA SOUSA DOS SANTOS REIS COSTA, da APM (Marituba), por haver contraído matrimônio com o sr. PAULO HENRIQUE REIS COSTA, no dia 20/09/2014, conforme cópia da Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO CONDURU, Belém/PA, 20 SET 2014, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 768/2018 – CA/APM, Marituba/PA, 11 JUN 2018/Prot. SIGPOL nº 2018073441) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO DE PRAÇA**

O CAP QOAPM RG 23550 MARCOS ROBERTO ASSUNÇÃO DE SOUZA, respondendo pelo Comando do 18º BPM (Monte Alegre), no uso de suas atribuições legais, apresentou neste Comando, o CB PM RG 28122 MARCOS JOAQUIM ALMEIDA LEMOS, daquela OPM, em gozo de férias regulamentar (Of. Nº 443/2018 – 1ª Seção/18º BPM).

O CEL QOPM RG 18752 MAURO SÉRGIO MARQUES SILVA, Comandante do CPR II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, apresentou neste Comando, o 3º SGT PM LEOPOLDO NUNES BARBOSA FILHO, para realizar serviço de Estafeta, do CPR II (Marabá), CorCPR II (Marabá), 4º BPM (Marabá) e 11ª CIPM (Rondo do Pará), respectivamente, no período de 13 a 16 AGO 2018 (Of. Nº 457/2018 – P1/CPR II).

● **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

O CEL QOPM RG 18017 **THALLES COSTA BELO**, Diretor de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU**:

a) A regularização do estado civil de CASADO para DIVORCIADO do CB PM RG 36566 DAVID NOGUEIRA SILVA MARZZONI, da 11ª CIPM (Rondon do Pará), por haver se divorciado da srª ANA FRANCISCA SILVA MARZZONI, no dia 25/10/2017, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, Abel Figueiredo/PA, 04 JUN 2018, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 297/2018 – P1/11ª CIPM, Rondon do Pará/PA, 13 JUN 2018/Prot. SIGPOL nº 2018073114) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

b) A regularização do estado civil de SOLTEIRA para CASADA da CB PM RG 37787 MILCA ALINE COLARES GUALBERTO, do CPR I (Santarém), por haver contraído matrimônio com o srª JOSÉ GILVANDRO CHAGAS LOPES, no dia 24/03/2017, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, Santarém/PA, 24 MAR 2017, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 425/2018 – CPR I/1ª SEÇÃO, Santarém/PA, 13 JUN 2018/Prot. SIGPOL nº 2018073929) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

c) A regularização do estado civil de CASADO para DIVORCIADO do 2º SGT PM RG 21994 JAIR ALEXANDRE MIRANDA DE JESUS, do 15º BPM (Itaituba), por haver se divorciado da srª CLÁUDIA GOMES RODRIGUES, no dia 23/10/2013, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO, Jacareacanga/PA, 25 ABR 2014, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 270/2018 – 1ª Seção/CPR-X, Itaituba/PA, 19 ABR 2018/Prot. SIGPOL nº 2018045736) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

d) A regularização do estado civil de SOLTEIRA para CASADA da 1º SGT PM RG 19488 CARMEN LUIZA COUTO ALMEIDA, do HME (Belém), por haver contraído matrimônio com o sr. SANDRO NAZARENO ALMEIDA, no dia 16/07/1991, passando a assinar o nome de casada: CARMEN LUIZA COUTO ALMEIDA, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO DE CASAMENTOS, Belém/PA, 15 SET 1997, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 153/2018 - SRH/HME, Belém/PA, 26 ABR 2018/Prot. SIGPOL nº 2018048053) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

e) A regularização do estado civil de SOLTEIRO para CASADO do SD PM RG 31799 RODRIGO MALONY RIBEIRO ITAPARICA, do BPCHQ (Belém), por haver contraído matrimônio com a srª. ROSANA JÉSSICA NASCIMENTO DA COSTA, no dia 23/02/2018, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO PRIVATIVO DE CASAMENTOS, Belém/PA, 28 FEV 2018, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 200/2018 – P1/BPCHQ, Belém/PA, 27 ABR 2018/Prot. SIGPOL nº 2018050503) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

f) A regularização do estado civil de SOLTEIRO para CASADO do CB PM RG 35151 CHARLES LINDEMBERG CROMWELL DOS REIS JÚNIOR, à disposição da CMG, por haver contraído matrimônio com a sr^a PATRÍCIA DE PAULA DA SILVA, no dia 29/01/2016, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO VILA CONCEIÇÃO, Vila Conceição - Irituia/PA, 14 ABR 2016, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 158/2018 – DAF/CMG, Belém/PA, 08 MAIO 2018/Prot. SIGPOL nº 2018053279) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

g) A regularização do estado civil de SOLTEIRO para CASADO do CB PM RG 33891 ALEXANDRO DA CUNHA BARBOSA, da 17^a CIPM (Rurópolis), por haver contraído matrimônio com a sr^a GISELE RIBEIRO DOS ANJOS, no dia 29/12/2017, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO, Rurópolis/PA, 29 JAN 2018, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 218/2018 – 1^a Seção/CPR X, Itaituba/PA, 26 MAR 2018/Prot. SIGPOL nº 2018035109) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

h) A regularização do estado civil de SOLTEIRO para CASADO do 3^o SGT PM RG 16493 AURIVALDO BEZERRA LIMA, da CIPOE (Belém), por ter contraído matrimônio com a sr^a. JUDITH JENNYFER PANTOJA MARQUES, no dia 03/01/1997, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO 2^o OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS “BEZERRA FALCÃO”, Ananindeua/PA, 09 JAN 1998, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 270/2018 – P1/CIPOE, Belém/PA, 05 ABR 2018/Prot. SIGPOL nº 2018040195) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

i) A regularização do estado civil de SOLTEIRO para CASADO do SUB TEN PM RG 16906 WALLACE NEY NADLER VIANA, do 16^o BPM (Altamira), por haver contraído matrimônio com a sr^a GISLAINE TELES AVELINO NADLER, no dia 21/12/2017, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO DE MEDICILÂNDIA, Medicilândia/PA, 29 DEZ 2017, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 372/2018 – 1^a Seção, Altamira/PA, 27 FEV 2018/Prot. SIGPOL nº 2018021053) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

j) A regularização do estado civil de CASADA para DIVORCIADA da CB PM RG 37625 INGRID SOUZA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, do BPA (Belém), por haver se divorciado do sr. ROGÉRIO FERNANDES AZEVEDO, no dia 02/10/2017, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2^o OFÍCIO, Belém/PA, 03 NOV 2017, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. nº 273/2018-P1, Belém/PA, 23 MAR 2018/Prot. SIGPOL nº 2018033640) (Nota nº 31/2018 - DP/2) (Of. nº 1905/2018 - DP/2).

k) A regularização do estado civil de SOLTEIRA para CASADA da CB PM RG 38142 PATRÍCIA FONSECA PINHEIRO, do CITEL (Icoaraci), por haver contraído matrimônio com o sr. DENILSON CONCEIÇÃO AMORAS, no dia 27/09/2014, passando a assinar o nome de casada: PATRÍCIA FONSECA PINHEIRO AMORAS, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO BEZERRA FALCÃO, Ananindeua/PA, 27 SET 2014, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. n° 337/2018 - CITEL, Belém/PA, 21 JUN 2018/Prot. SIGPOL n° 2018077270) (Nota n° 31/2018 - DP/2) (Of. n° 1905/2018 – DP/2).

l) A regularização do estado civil de CASADA para DIVORCIADA da AL CFP PM RG 157859 ARELLA CRISTHINE CARDOSO VIANA, do CFAP (Belém), por haver se divorciado do sr. MÁRCIO SILVA LIMA, no dia 20/10/2017, voltando assinar com seu nome de solteira: ARELLA CRISTHINE CARDOSO VIANA, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS, MACAPÁ/AP, 24 OUT 2018, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Of. n° 437/2018 – CORPO DE ALUNOS, Belém/PA, 11 MAIO 2018/Prot. SIGPOL n° 2018055097) (Nota n° 39/2018 - DP/2) (Of. n° 1901/2018 – DP/2).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **GABINETE DO GOVERNADOR**
LEI N° 8.746, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores civis, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido abono complementar para os servidores civis, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo que recebem remuneração mensal inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º O valor do abono, para os servidores civis, ativos e inativos e pensionistas, corresponde à diferença de remuneração mensal até o limite necessário para atingir o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

§ 2º O abono de que trata o “caput” deste artigo não integra para nenhum efeito a base de cálculo da remuneração.

§ 3º O pagamento do abono previsto no “caput” deste artigo vigorará temporariamente, apenas enquanto houver remuneração menor que o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º Em observância ao princípio da paridade, aplicam-se as disposições desta Lei **aos militares da reserva remunerada e da reforma “ex-officio”**, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 012/2018 – CPL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a SD PM RG 39243 JÉSSICA BRASIL GONÇALVES MOREIRA para, no prazo de 60 (sessenta) dias, compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 011/2018 – CPL/PMPA, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO MEDALHAS COMEMORATIVAS AOS 200 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 16 de agosto de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

PORTARIA Nº 118/2018 - GAB. CMDº

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos constantes da Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”;

E considerando a indicação contida no Ofício Nº 265/18 – P1/CIPC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a “**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**” aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

- 3º SGT PM EDSON MONTEIRO DA SILVA;
- 3º SGT PM RICARDO DENIS FERREIRA DINIZ;
- 3º SGT PM TIAGO DOMICIANO DA SILVA;
- CB PM RAIMUNDO WELLINGTON ABREU COSTA.

Art. 2º Os policiais militares agraciados receberam a comenda por ocasião da **Solenidade Alusiva ao aniversário da CIPC (Belém)**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de agosto de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 193/2018 – ASSIST. CMDº).

PORTARIA Nº 2133/2018 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, os policiais militares a seguir, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará:

- I – 1º SGT PM RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS;
- II – 3º SGT PM RG 19523 EDGAR GOMES MONTEIRO;
- III – CB PM RG 34968 GILMAR DA CUNHA SOUSA;
- IV – CB PM RG 32524 CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR;
- V – CB PM RG 32558 DANIEL SILVA CARDOSO;
- VI – CB PM RG 35314 ANA CLÁUDIA FERNANDES RODRIGUES.

Art. 2º **CLASSIFICAR** os policiais militares a seguir, na Diretoria de Pessoal da PMPA, sediada no distrito de Icoaraci/PA:

- I – 1º SGT PM RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS;
- II – 3º SGT PM RG 19523 EDGAR GOMES MONTEIRO;
- III – CB PM RG 34968 GILMAR DA CUNHA SOUSA;
- IV – CB PM RG 32524 CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR;
- V – CB PM RG 32558 DANIEL SILVA CARDOSO;
- VI – CB PM RG 35314 ANA CLÁUDIA FERNANDES RODRIGUES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de agosto de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

● **ATO DA CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
PORTARIA Nº234/2018 – CMG,14 DE AGOSTO DE 2018.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentar, referente ao ano de 2017, aos policias militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

POSTO/GRAD. RG NOME DIAS PERÍODO DE GOZO

TEN CEL PM 24964 FABRÍCIO SILVA BASSALO, 15, 17/08/18 a 31/08/18

MAJ PM 30342 GILBERTO DA SILVA DRAGO JÚNIOR, 15, 01/08/18 a 15/08/18

MAJ PM 29169 MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, 30, 10/08/18 a 08/09/18

CAP PM 33522 THIAGO BARBOSA TEIXEIRA, 30, 01/08/18 a 30/08/18

2° SGT PM 32899 JONAS GOMES PINHEIRO, 30, 01/08/18 a 30/08/18

3° SGT PM 27331 EUCLIDES ARAGÃO DA SILVA, 30, 01/08/18 a 30/08/18

CB PM 36789 DIENE MIRANDA MENEZES, 30, 03/08/18 a 01/09/18

CB PM 35282 SAMIR RIBEIRO CHAGAS DA COSTA, 30, 01/08/18 a 30/08/18

CB PM 33107 TIAGO NAVARRO DA SILVA, 30, 01/08/18 a 30/08/18

SD PM 39082 DANILO CARNEIRO DE MORAES, 30, 06/08/18 a 04/09/18

SD PM 39509 NADSON DE SOUZA MARTINS, 30, 01/08/18 a 30/08/18.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém/PA, 14 de agosto de 2018.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – CEL QOPM RG 21133

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 33.681, de 17/08/2018).

● **DETERMINAÇÃO**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21 do Decreto Estadual nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n 093, de 15 de janeiro de 2014, **REITERA** a DETERMINAÇÃO aos seguintes Comandantes de Comando Operacionais Intermediários (COInt): CME, CPE, CPA, CPC II, CPRM, CPR's I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII e XIII, no sentido de que cumpram a

DETERMINAÇÃO constante no BG N° 224, de 01 DEZ 2017 (envio do PLANO DE SEGURANÇA DAS UNIDADES DA PMPA), e remetam até o dia 20 AGO 2018, para que a PM2/EMG, possa analisar as medidas a serem adotadas, referente a segurança dos aquartelamentos e segurança ativa, objetivando elaborar propostas para a consolidação de um Plano de Segurança Orgânica no âmbito da PMPA.

Outrossim, informo-vos que o referido plano também deverá ser remetido em **formato PDF** para o e-mail: pm2.emg.pmpa@gmail.com.

Quartel em Icoaraci-PA, 31 de julho de 2018.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

(Nota n° 001/2017 – 2ª Seção/EMG) (Of. n° 063/2018 – PM2/EMG).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA N° 20180252046896 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Processo n° 0007620-42.2018.8.14.0010.

RÉU: **CB PM RG 26949 JOÃO PAULO DE FREITAS MEDEIROS, do 32º BPM.**

DECISÃO (PLANTÃO JUDICIÁRIO)

R.H.

Vistos os autos.

Trata-se de comunicação da prisão em flagrante de JOÃO PAULO DE FREITAS BARROSO, pela suposta prática do crime previsto no art. 33, caput, da Lei 11.343/2006.

Segundo o art. 310, I a III, do CPP, o juiz, ao receber o auto de prisão em flagrante, deve fundamentadamente: a) relaxar a prisão ilegal; b) converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 do CPP, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou c) conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

O auto de prisão em flagrante noticia a prática de infração penal, o agente capturado estava em uma das situações legais que autorizam o flagrante e foram observadas as formalidades estabelecidas pelo art. 5º, LXI, LXII. LXIII DA Constituição Federal e art. 302 do CPP.

Ressalta-se, ainda, que não se vislumbra caracterizada qualquer das hipóteses do art. 23 do Código Penal. Com efeito, a medida constritiva mostra-se legal, não havendo se falar em relaxamento.

Feitas tais considerações, HOMOLOGO, o auto de prisão em flagrante, porque formalmente perfeito.

Sobre a audiência custódia, compulsando os presentes autos, numa análise preliminar, não verifico necessidade de prisão, ilegalidade, ocorrência de tortura ou violação de direitos assegurados ao preso (PL n. 544/2011), nos termos do art. 4º, §2º do Provimento Conjunto n° 01/2015 e da Resolução n° 213 do CNJ.

A presente decisão está sendo proferida durante o plantão judicial, assim considerando o que dispõe o art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 213 do CNJ, torno prejudicada a realização de audiência de custódia neste momento, sendo a mesma inviável no plantão, tendo em vista a ausência de Plantão Presencial da Defensoria Pública e do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 213 do CNJ e do Provimento Conjunto nº 01/2015 do TJE/PA.

Ademais, a magistrada que está proferindo a presente decisão é titular da Comarca de Melgaço, respondendo pela 1ª Vara, 2ª Vara de Breves e pelo Termo Judiciário de Bagre, nos termos da Portaria nº 2233/2018-GP, sendo inviável e a realização da audiência de custódia no momento sem prejuízo das audiências designadas e demais expedientes na Comarca de Melgaço.

Asseguro, entretanto, que em havendo qualquer notícia, através da Defensoria Pública, do Ministério Público, de advogado constituído pelo flagranteado, de seus familiares ou de alguém por ele, de violação dos direitos individuais do detido que seja de imediato marcado dia útil e viável para realização da referida audiência, na presença dos órgãos essenciais a sua realização.

Passo a manifestar-me sobre a possibilidade de conversão da prisão preventiva, concessão de liberdade ou imposição de outra medida cautelar, nos termos do art. 282, c/c 310 e 319 do CPP.

Não há nenhuma dúvida que vivemos sob a égide de uma Constituição que garante ao acusado, respeitados os requisitos previstos em lei, que sua liberdade seja uma regra onde a prisão é a exceção.

Analisando o caso, não é situação de converter a prisão em flagrante em preventiva, pela ausência dos pressupostos e fundamentos previstos no art. 312 do CPP

Compulsando os autos, verifico que foi apreendido uma quantidade pequena de substância entorpecente, conforme termo de apresentação (f. 04) e constatação provisória (f.05), o flagranteado não possui outros expedientes na certidão judicial criminal (f. 19), assim, a quantidade de substância apreendida não se torna suficiente para, ao menos neste primeiro momento, configurar a periculosidade do agente ao ponto de justificar a segregação cautelar.

O agente foi devidamente identificado na polícia e, seja condições subjetivas, seja pelo modo de agir do flagranteado, a situação em comento não demonstra reprovabilidade capaz de justificar a custódia cautelar, lembrando que a gravidade em abstrato não pode, de per si, fundamentá-la. O flagranteado informou que é agricultor, portante, presume-se que seja hipossuficiente.

Assim, a decretação ou manutenção da prisão cautelar retira do acusado um direito constitucionalmente garantido, portanto, é sempre dever dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público a realização de uma análise acurada acerca de seus requisitos.

No presente caso, entendo que, em uma análise perfunctória, as medidas cautelares diversas da prisão se apresentam suficientes, não restando evidenciados, neste momento, os requisitos da prisão preventiva, pelo que resta cabível a concessão do benefício da liberdade provisória, nos termos do art. 310, III, do CPP.

Do exposto, e levando em conta a provável hipossuficiência do agente, **CONCEDO-LHE LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA**, com base nos arts. 310, III, 321 e 323, II, e 325, §1º, I, todos do CPP, ficando sujeitos as obrigações constantes do art. 319, I, II, V e IV (I – comparecimento em juízo sempre que lhe for determinado e manter seu endereço sempre atualizado; II – proibição de frequentar bares, shows, boates, festas e congêneres; V – recolhimento domiciliar no período noturno, a partir das 21h00min até as 06h00min; IV – proibição de ausentar-se da comarca, por mais de 8 dias, sem prévia autorização judicial), 327 e 328 do mesmo diploma, bem como, se comprometendo a não se envolver em novos ilícitos. **SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO e DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA**, nos termos do art. 312, parágrafo único, **SERVINDO A PRESENTE DECISÃO COMO TERMO DE COMPROMISSO NESSE SENTIDO**. Servirá a cópia deste decisão como mandado/ofício (Provimento nº 003/2009 CJCI).

Esta Decisão serve como Alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso.

Oficie-se o Comando da Polícia Militar e Civil de Breves, para que tome ciência da presente decisão, devendo comunicar este juízo no caso de constatação de descumprimento das medidas cautelares impostas ao acusado.

Ciência ao Ministério Público, aos flagranteados e a Defesa/Defensoria Pública.

P.R.I.C

Breves, 20 de junho de 2018.

SARA AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular de Melgaço, respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Breves, pela 1ª e 2ª Vara de Breves e pelo Termo Judiciário de Bagre

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 32º BPM** e providenciem a respeito.

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO N° 0001005-26.2018.8.08.0035.

REQUERENTE: CARMEM CID DA COSTA NETA, representada por ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS.

REQUERIDO: **CEL PM RG 22600 PAULO SÉRGIO CID DA COSTA, da 6ª USA.**

DECISÃO/MANDADO

Cuidam os autos de ação de alimentos, ajuizada por CARMEN CID DA COSTA NETA representada por ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS em face de PAULO SÉRGIO CID DA COSTA.

De um relacionamento entre o Requerido e a Srª ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS adveio o nascimento do menos; como pode ser provado pr Certidão de Nascimento às Fls. 11.

Informa que, desde o término do relacionamento, o Requerido sempre ajudou com as despesas da filha, porém alega que o valor é insuficiente.

A genitora afirma que obteve informações de que o Requerido foi promovido a coronel da polícia militar do Pará, conforme documentos de fls. 14-17.

Desse modo, requer a fixação dos alimentos em 15% (quinze por cento) dos rendimentos do Requerido.

Com a inicial vieram os documentos de Fls. 05-08.

É, no essencial, o relatório. Decido.

DEFIRO os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

1. QUANTO AOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Os alimentos provisórios, voltados à subsistência do filho, decorrem do poder familiar e, quando menor o alimento, conta com a necessidade presumida. Assevera a doutrina que:

“É indeclinável a obrigação alimentar dos genitores em relação aos filhos incapazes, sejam menores, interditados ou impossibilitados de trabalhar e perceber o suficiente para a sua subsistência em razão de doença ou deficiência física ou mental. A necessidade, nesses casos, é presumida.” (GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 3 ed. 6 v. São Paulo: Saraiva. 2007, p.477).

A genitora afirma que obteve informações de que o requerido foi promovido a coronel da polícia militar do Pará, conforme documentos de fls. 14-17.

Outrossim, ainda que o genitor não tenha ofício remunerado, lhe remanesceria o dever sustento, constatação essa que apenas robustece a possibilidade de arbitramento dos alimentos provisórios, antes mesmo de aferidas as reais condições do Réu.

“A outro giro, a precariedade da condição econômica do genitor também não modifica o dever alimentício, podendo, se for o caso, implicar em redução do quantum devido. Em outras palavras, ainda que tenha poucos recursos financeiros, está o genitor obrigado a contribuir para o sustento de seus filhos, proporcionalmente, por lógico, de suas condições. [...] Esse dever de sustento dos filhos, decorrente do poder familiar, é intransferível a terceiros, sequer podendo ser transmitidos aos avós. É que o seu lastro é próprio poder familiar, do qual decorre a obrigação de guarda, sustento e educação dos filhos (CC, arts. 1.566 e 1.630 a 1.633)”. (CHAVES DE FARIAS, Cristiano; RONSENVALD, Nelson. **Direito das famílias**. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2011, p. 742).

Sendo assim, comprovada a relação de parentesco por filiação entre o menor CARMEM CID DA COSTA NETA e o Réu, conforme Certidão de Nascimento de Fls. 13, FIXO, DESDE JÁ em caso de existência de vínculo empregatício, ALIMENTOS PROVISÓRIO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DOS RENDIMENTOS MENSIS DO DEMANDADO, após os descontos obrigatórios de Lei (INSS e IR), devendo incidir sobre: férias, abono sobre férias e 13º salário, não devendo incidir sobre FGTS, horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade/insalubridade, verbas rescisórias e abonos eventuais se houverem. Em caso de ausência de vínculo empregatício, FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) do SALÁRIO MÍNIMO, O valor dos alimentos deverá ser depositado na conta bancária da genitora da menor, qual seja: BB conta poupança nº 20.131-6, AG 4247-1.

DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia **11/10/2018 às 13h30**.

CITE-SE e INTIME-SE O Réu, para, em infrutífera tentativa de acordo, apresentar contestação em audiência. Sua ausência da parte autora em extinção da audiência.

INTIMEM-SE as testemunhas porventura arroladas pelas partes, desde que o façam em tempo hábil, ou seja, até 50 (cinquenta) dias antes da realização da audiência.

Contudo, FACULTO às partes que compareçam em audiências acompanhadas de suas testemunhas.

NOTIFIQUE-SE o Ministério Público.

Após CONCLUSOS.

DILIGENCIE-SE

Sirva a presente como mandado de citação/intimação, devendo a parte comparecer **no dia 11/10/2018 às 13h30** na sala de audiências da 1ª Vara de Família, que fica no fórum de Vila Velha na Rua Dr. Annor da Silva, 191, Boa Vista II, Vila Velha/ES (telefone: 3149-2600. Vila Velha (ES), 11 de abril de 2018.

FABRÍCIA GONÇALVES CALHAU NOVARETTI

Juíza de Direito

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Diretoria da 6ª USA** e providenciem a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de Ordens de Serviço de diversas OPM's, autorizando o pagamento das jornadas extraordinárias em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO N° 0738 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 – JME

O Exmo. Sr. Dr. LUCAS DO CARMO DE JESUS, Juiz de Direito, respondendo pela JME/PA, comunicou a este Comando que por força de Lei Federal nº 8.457/92, em seu artigo 26, nos dias de sessões, os Juizes Militares do Conselho de Justiça estarão dispensados do serviço.

Considerou ainda, que as audiências são quase que diárias e que os Juizes Militares do Conselho Permanente de Justiça do 3º trimestre de 2018 devem estudar os processos colocados em pauta, requisito pois, que seja observado tal dispositivo com relação aos Juizes do CPJPMPA, Majores PM VITOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO, DANIEL RODRIGUES DA COSTA e CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO BARROS, CAP PM CEZAR RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR, 1º TENENTE CHARLLENY DIONENELLY PINHEIRO LOBO e 2º

TENENTES LUÍS PAULO FARIAS FERREIRA e LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA, bem como não sejam os mesmos escalados às vésperas de audiências, em serviço de vinte e quatro horas ou no período noturno, bem como não sejam designados para ser encarregados de procedimentos (APFD, PAD, PADS, CD, IPM, Sindicância e Termo de Deserção), em suas unidades militares, bem como não concorrerem às escalas de COORDENADORES DO CIOP e SERVIÇOS DE CAMPO DE FUTEBOL, para que não haja prejuízo à saudável participação dos Oficiais nos trabalhos desta corte de Justiça, no trimestre.

OFÍCIO N° 0586 DE 17 DE JULHO DE 2018 – JME

A Sra. ÉRICA DE BABILÔNIA RIBEIRO DOS REIS WANZELER, Diretora de Secretaria, em exercício, da JME/PA, comunicou a este Comando que foi designado o dia 17/08/2018, às 09h00, para audiência de inquirição da testemunha o CEL PM R/R RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, do CIP, nos autos do processo n° 0089192-37.2015.8.14.0200, em que figura como acusado o CEL QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA e outros.

Solicitou ainda, que ordene a apresentação, naquele foro especial, da testemunha militar, no dia 17/08/2018, às 08h30, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO N° 1539 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 – PJ

A Sra. EZINELMA TAPAJÓS DE SIQUEIRA LIRA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Itaituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 37780 BISMARCK VIEIRA RABELO, do 15° BPM, no dia 17 de agosto de 2018, às 09h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0003586-79.2018.8.14.0024.

OFÍCIO S/N° DE 31 DE JULHO DE 2018 – PJ

A Sra. DANIELLE COUCEIRO DE MIRANDA FERREIRA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3° SGT PM RG 22979 AMILSON FERREIRA LOBATO, CB PM RG 36462 ADRIANO MELO SILVA e o SD PM RG 39283 FRANCISCO MENEZES FILHO, todos do BPOT, no dia 17 de agosto de 2018, às 10h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0004966-04.2018.8.14.0133.

BOLETIM GERAL N° 147 – 17 AGO 2018

OFÍCIO S/N° DE 24 DE JULHO DE 2018 – PJ

A Sra. ANGÉLICA H. OCHOA COUTINHO, Analista Judiciária da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 26095 EMANOEL CARLOS VELASCO AZEVÊDO, do BPRV, no dia 17 de agosto de 2018, às 11h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0004829-22.2018.8.14.0133.

OFÍCIO S/N° DE 24 DE JULHO DE 2018 – PJ

A Sra. ANGÉLICA H. OCHOA COUTINHO, Analista Judiciária da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o 2° SGT PM RG 17312 MARCOS VALÉRIO NUNES NEVES, do BPRV, no dia 17 de agosto de 2018, às 10h30, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0004747-88.2018.8.14.0133.

OFÍCIO N° 803 DE 08 DE MAIO DE 2018 – PJ

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o 3° SGT PM RG 19906 IVANILSO DA SILVA PEREIRA e o CB PM RG 38713 PAULO GIOVANI FERREIRA DA SILVA, ambos do 12° BPM, no dia 17 de agosto de 2018, às 10h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0008006-57.2015.8.14.0049.

OFÍCIO N° 830 DE 09 DE MAIO DE 2018 – PJ

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, o SUB TEN PM RG 24787 NAZARENO EMÍLIO NASCIMENTO LYRA e o CB PM RG 32931 EDIMILSON FARIAS DE CARVALHO, ambos do 12° BPM, no dia 17 de agosto de 2018, às 11h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0011627-91.2017.8.14.0049.

OFÍCIO S/N° DE 19 DE JULHO DE 2018 – PJ

O Sr. RAPHAEL ROCHA GODOY, Analista Judiciário da Secretaria da Vara de Cartas Precatórias Criminais de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado, o 3° SGT PM RG 17854 BENEDITO NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUZA, do BPE, no dia 17 de agosto de 2018, às 09h30, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0015555-52.2018.8.14.0401.

OFÍCIO S/N° DE 21 DE MAIO DE 2018 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o 3° SGT PM RG 23881 FRANCISCO JOSÉ COSTA NOGUEIRA, do BPE, no dia 20 de agosto de 2018, às 10h30, a fim de

BOLETIM GERAL N° 147 – 17 AGO 2018

participar de audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0005679-96.2011.8.14.0401.

OFÍCIO N° 473 DE 23 DE MAIO DE 2018 – PJ

A Sra. LUCIANA CRISTINA VILHENA LOPES DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em exercício da Vara Criminal da Comarca de Capanema, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o SD PM RG 33044 GENÁRIO DANTAS DA SILVA, da CORREG, no dia 20 de agosto de 2018, às 11h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, dos autos do Processo n° 0050540-27.2015.8.14.0401.

OFÍCIO N° 189 DE 27 DE JULHO DE 2018 -PJ

A Sra. ANDERSON DA SILVA MIRANDA, Auxiliar Judiciária da 3ª Vara Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado, naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 24360 GIOVANI FERREIRA DE SOUZA, do BPGDA, no dia 20 de agosto de 2018, às 09h30, para participar de audiência de Instrução e Julgamento do Processo n° 0003023-85.2006.814.0201.

OFÍCIO N° 397 DE 25 DE ABRIL DE 2018 – PJ

A Exma Sra. Dra. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 36533 JORGE BRUNO FERREIRA DA SILVA e CB PM RG 32489 DJAIR RODRIGO CORTES ROMERO, ambos do BPOT, no dia 20 de agosto de 2018, às 11h00, para participarem de Audiência de Instrução e Julgamento do Processo n° 0028101-85.2016.814.0401.

OFÍCIO S/N° DE 14 DE MAIO DE 2018 – PJ

A Sra. LETÍCIA SCORTEGAGNA, Auxiliar Judiciária da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 36636 JEFERSON DA SILVA PANTOJA, CB PM RG 36541 BRUNO RAFAEL TELES VASCONCELOS e SD PM RG 39444 RELRAND BORGES DOMINGUES, todos do 2º BPM, para participarem de Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo n° 0009104-20.2017.814.0401.

OFÍCIO / MEM. N° 20180259921550 DE 2018 – PJ

A Sra. ROSELENE ARNOUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o CB PM RG 32823 CLEBSON GONÇALVES DA SILVA, da CIPFLU, no dia 20 de agosto de 2018, às 12h30, para participarem como testemunhas na Audiência de Instrução no Processo n° 0050595-82.20008.814.0133.

OFÍCIO S/Nº DE 12 DE JUNHO DE 2018 – PJ

O Sr. VITOR TIAGO PINHEIRO CRUZ, Secretário da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 24822 JOSÉ DOMINGOS PIMENTA VIANA e SD PM RG 39034 BRUNO FABIANO RODRIGUES, ambos do 29º BPM, no dia 20 de agosto de 2018, às 11h00, para serem ouvidos como testemunhas no Processo nº 0019895-06.2016.814.0006.

OFÍCIO Nº 807 DE 08 DE MAIO DE 2018 – PJ

O Sr. EDSON MANOEL BEZERRA, Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o 3º SGT PM RG 27485 FÁBIO FLORENTINO SOARES, do CIP, 3º SGT PM RG 24383 EDVALDO DE MATOS TORRES e CB PM RG 33276 REINALDO DA SILVA NAZARÉ, ambos do 12º BPM, no dia 20 de agosto de 2018, às 11h00, a fim de participarem de Audiência de Instrução e Julgamento do Processo nº 0052001-23.2015.814.0049.

OFÍCIO S/Nº DE 23 DE ABRIL DE 2018 – PJ

O Sr. VITOR TIAGO PINHEIRO CRUZ, Secretário da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, o 1º SGT PM RG 25020 LILIANA DOS SANTOS CARVALHO e CB PM RG 32299 FRANCISCO DOS SANTOS FARIAS, ambos do 6º BPM, no dia 20 de agosto de 2018, às 10h00, para serem ouvidos como testemunhas no Processo nº 0021126-68.2016.814.0006.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 041/2018 - SEC/FAS PMPA

A DIRETORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 108, de 20 JUN 2011, que aprovou o Estatuto do FASPM;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de apurar fatos referentes a possíveis débitos deste Fundo de Assistência Social (FASPM) com a Empresa STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, com CNPJ 13.258.951/0001, concernente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo ao FASPM, na situação 9ªTA, encerrou vigência em 19/05/2018.

BOLETIM GERAL N° 147 – 17 AGO 2018

Art. 2º **NOMEAR** o 3º SGT PM RG 17778 JURACINDO DE JESUS DOS S. MARINHO, deste Fundo de Assistência Social, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Procedimento Administrativo, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem;

Art. 3º **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por mais 15 (quinze) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de agosto de 2018.

REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA – CEL QOPM RG 19711

DIRETORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA

(Of. nº 436/2018 - SEC/FASPM).

ASSINA:

ROBERTO SILVA DA **SILVEIRA** JÚNIOR – CEL QOPM RG 13866
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

MÁRCIO **VALÉRIO** DE SOUZA - MAJ QOPM RG 27436
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA